



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.613/90

Telefone: (51) 3568 6757 e-mail: comdedica@saoleopoldo.rs.gov.br
Rua São Joaquim, 600 – Centro – CEP 93010-190 – São Leopoldo – RS.

NOTA DE REPÚDIO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Leopoldo (COMDEDICA), no cumprimento de sua função legal de garantir a promoção e proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes, manifesta publicamente seu profundo repúdio às constantes denúncias e relatos de casos de violência contra crianças e adolescentes em escolas do município.

Além de oferecer métodos de aprendizagem, a escola deve ser um ambiente seguro, cuidadoso, respeitoso e propício ao desenvolvimento humano, nunca um local de negligência ou violência. As condutas exibidas na mídia e observadas, violam direitos fundamentais previstos na Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que garantem que todas as crianças e adolescentes tenham direito à dignidade e integridade física e psicológica, além de proteção integral contra qualquer tipo de violência (arts. 4º, 5º e 18-A do ECA).

O COMDEDICA reitera que:

- Não será admitido que nossa cidade seja palco de manifestações de violência contra crianças e adolescentes;
- É responsabilidade do Estado, da sociedade e das famílias trabalharem juntos na prevenção e no combate a essas violações;
- Para oferecer acompanhamento integral às vítimas e suas famílias, a rede de proteção deve estar articulada;
- Os processos de Educação Permanente são essenciais para criar um ambiente escolar seguro, ético e acolhedor, permitindo que a comunidade escolar desenvolva estratégias para gerenciar os diversos conflitos que ocorrem no ambiente educacional;
- Enfatizamos a urgente necessidade de intensificar as medidas para o cumprimento da Lei Federal n.º 13.935/2019, que assegura a disponibilidade de serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de educação básica. A atuação desses profissionais é essencial para:
 - auxiliar a comunidade escolar na resolução de conflitos;
 - identificar indícios de violência e fragilidade;
 - ampliar as iniciativas de prevenção e promoção da saúde mental;
 - assegurar um atendimento humanizado e protetor para crianças, adolescentes, famílias e educadores.



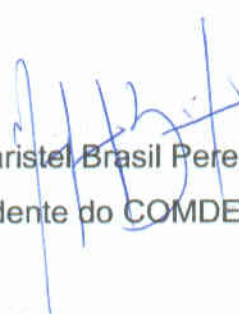
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.613/90

Telefone: (51) 3568 6757 e-mail: comdedica@saoleopoldo.rs.gov.br
Rua São Joaquim, 600 – Centro – CEP 93010-190 – São Leopoldo – RS

Exigimos que o município avance, com urgência, na construção de estratégias que potencializem as condições necessárias para o enfrentamento às diversas formas de violência que vêm sendo perpetradas contra crianças e adolescentes. Além disso, enfatizamos a relevância da colaboração intersetorial, fundamental para possibilitar a eficácia no enfrentamento das violências. Para construir uma sociedade que garanta os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, é essencial ampliar o diálogo e promover a corresponsabilização entre os diversos setores que afetam suas vidas.

O COMDEDICA permanecerá vigilante e ativo no acompanhamento e na defesa intransigente dos direitos de crianças e adolescentes, reiterando que a infância e a adolescência precisam ser tratadas como prioridade absoluta, respeito e dignidade, conforme estabelecido nas legislações mencionadas anteriormente.


Maristel Brasil Pereira
Presidente do COMDEDICA